



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.225, de 14/06/2019

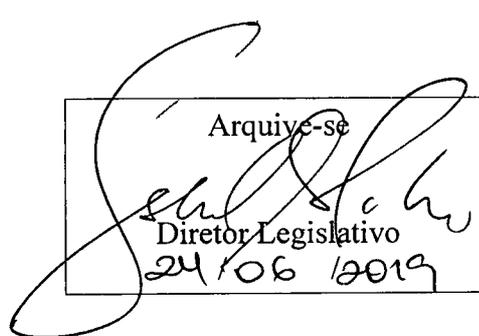
Processo: 83.151

PROJETO DE LEI Nº. 12.903

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Denomina “**Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN**” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivo Turucaia.

Arquive-se


Diretor Legislativo

24/06/2019



Matéria: PL 12.903	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 21/05/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 21/05/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 21/05/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37398/2019

12903

PUBLICAÇÃO Rubrica
24/05/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Sergio Job
Presidente
21/05/2019

APROVADO

Sergio Job
Presidente
28/05/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.903
(Edicarlos Vieira)

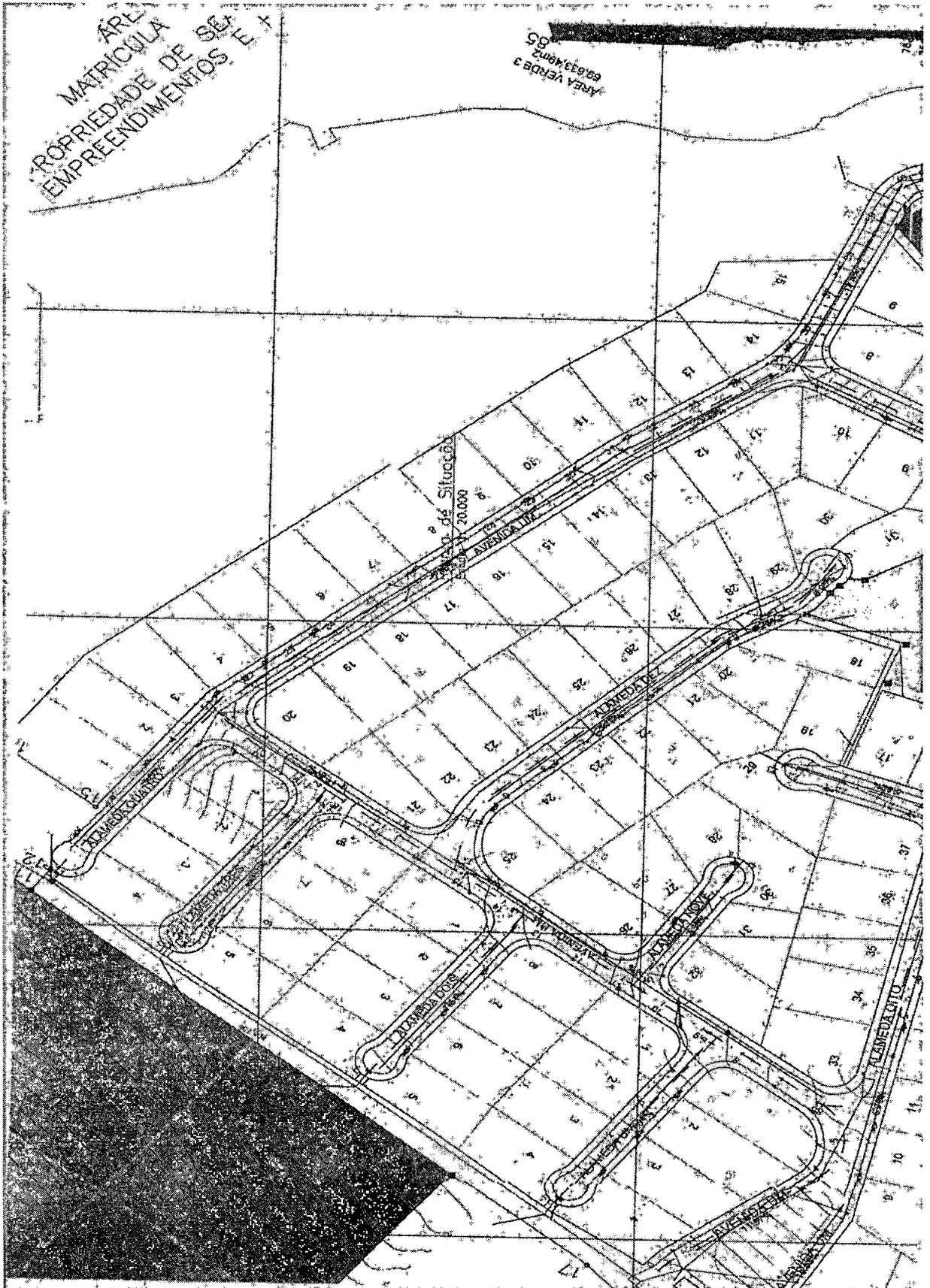
Denomina "Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN" a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Art. 1º. É denominada "Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN" a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.903 - fl. 2)





(PL nº 12.903 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/05/2019

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: SÉRGIO DA SILVA ZAVAN

NASCIMENTO: data: 05/01/1949 local: Campinas Estado: São Paulo

FALECIMENTO: data: 27/04/2019 local: Jundiaí Estado: São Paulo

FILIAÇÃO: Pai: Antônio Zavan
Mãe: Benedita da Silva Zavan

Justificativa da homenagem

Nascido em 1949, Sérgio da Silva Zavan sempre priorizou o desenvolvimento da cultura e conhecimento, economizando o dinheiro do ônibus para comprar livros. Desde cedo aprendeu outros idiomas (inglês, francês, japonês) de forma auto-didata escutando rádios internacionais e se correspondendo com pessoas de outros países através de carta.

Ainda jovem sonhava cursar uma universidade e ser professor. Em 1969 ingressou no curso de História Natural (hoje desmembrado nos cursos de Ciências Biológicas e Geologia) na UNESP na cidade de Rio Claro, onde, no ano seguinte, conheceu uma jovem de 15 anos, Sandra, com quem se casou 8 anos depois, vindo a constituir sua amada família com os frutos desse amor eterno.

Em 1973 iniciou seus trabalhos na cidade de Jundiaí na escola Adoniro Ladeira, se destacando com sucesso como entusiasmado professor e incentivador de alunos. Desenvolveu, em muitos, a paixão pela geologia, através das expedições em busca de minerais, rochas e fósseis. Outras escolas compuseram seu currículo, como: Escola Industrial, São Vicente, Maria de Lurdes França Silveira, entre outras, deixando suas marcas: conhecimento ímpar sem precisar de auxílio de livros, lousa impecável com desenhos e gráficos coloridos.

Em 1978 ingressou no Colégio Divino Salvador, onde deu início a inúmeros projetos como:

Geologia: análise e classificação de amostras minerais e visita ao Instituto de Geologia da UNESP, realizado na cidade de Rio Claro-SP. Biologia Marinha: Estudo do ambiente marinho, de praia, costão e manguezal, em Ubatuba e Ilha do Cardoso-SP) Espeleologia: exploração de cavernas da região do PETAR.

Coordenou trabalhos de pesquisa com alunos, na participação do "Jovem Cientista". Em 1984 iniciou no ETEVAV, onde estava até o momento, com muito orgulho de ser o professor mais antigo da escola e de ter ex-alunos como colegas de trabalho.

Intensificou a realização de seus projetos, voltados para as áreas técnicas para os cursos de Saneamento e Meio Ambiente, dos quais, além de professor, foi também, por dez anos, coordenador.

Neste ano de 2019, recebeu uma linda homenagem da ETEVAV (direção, professores e demais funcionários), pelos seus mais de 30 anos de valioso trabalho nesta instituição.

A notícia do seu falecimento surpreendeu com muita tristeza não apenas familiares, mas também amigos, colegas de profissão e alunos, que manifestaram comoção e gratidão, pelo privilégio de tê-lo conhecido.

Centenas de homenagem foram feitas com demonstração de muito carinho e expressão de admiração, definindo-o como professor, carinhosamente chamado de mestre e sensei; e ser humano maravilhoso, de caráter raro e dedicação ímpar, que ensinava com paixão e



simplicidade, pronto para acolher a todos, com afeto para uma conversa, conselho ou incentivo.

Seu entusiasmo, amor pela profissão e seus projetos causaram impactos positivos na vida de muitos alunos, inspirando muitos na escolha de profissão e aplicação do conhecimento adquirido.

Apreciador de um bom vinho, fotografias e viagens. Teve a oportunidade de realizar o sonho de conhecer o Japão, dentre outros países. Um dos seus maiores prazeres e orgulho era ter a família reunida: sua esposa Sandra, os filhos Cinthia, Vinícius e Bruno, o genro Rafael, as noras Fernanda e Raquel e os netos Isaac e Matheus, sempre um motivo de comemoração.

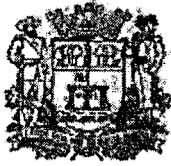
Infelizmente sua jornada chegou ao fim, mas com a certeza de que sua missão foi cumprida de forma espetacular e que, certamente, deixará muita saudade e exemplos a serem seguidos.

Representante da família ou informante:

Nome: Sandra Mara Zavan

Endereço: Rua Alfredo de Vito, nº 23 – Parque Recanto do Parrilho – Jundiaí-SP

Telefone: (11) 98405-0506



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08

Of. GM 184/2017

Jundiaí, 24 de Março de 2017

Ao Senhor
TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação - Loteamento Terras Caxambu

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação do loteamento Terras Caxambu (planta anexa).

As vias do loteamento, conforme planta anexa, integram o patrimônio público municipal? Essas vias podem ser denominadas?

Ressalto a importância de providenciar a denominação dessas vias para atender o desejo dos proprietários em homenagear os produtores de uva de Jundiaí, conforme sugestões de nomes anexas a este ofício.

Respeitosamente,

GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653



OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ, n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta
fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.151

PROJETO DE LEI Nº 12.903, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que denomina “Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoirucaia.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Edicarlos Vieira, que denomina “Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoirucaia, destacada na planta de fls. 04.

O expediente do Executivo inserto às fls. 09, esclarece que se trata de área que “integra o patrimônio público municipal, encontra-se devidamente oficializada e não recebeu denominação”. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 21/05/2019

APROVADO
21/05/19

VALDECIVILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

PAULO SÉRGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



105ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE MAIO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 12.903 – EDICARLOS VIEIRA

Denomina “Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Autor do Requerimento: EDICARLOS VIEIRA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 83.151

PUBLICAÇÃO
31/05/19
Rubrica
[Handwritten signature]

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.903

Denomina “Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dezenove (28/05/2019).

Fauaz Solh
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.903

PROCESSO N.º 83.151

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29 05 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Salina Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

19 / 06 / 19


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

18/06/19

OF. GP.L. nº 202/2019

Processo nº 19.770-5/2019

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 83417/2019
Data: 18/06/2019 Horário: 15:43
Administrativo -

fls. 19
[Handwritten signature]

Jundiaí, 14 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.225, objeto do Projeto de Lei nº 12.903, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

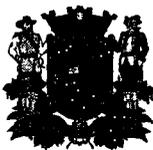
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.225, DE 14 DE JUNHO DE 2019

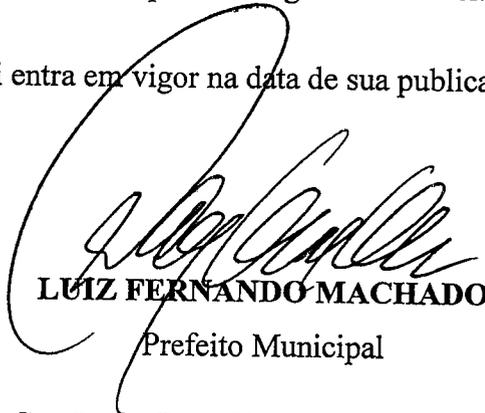
Denomina “**Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN**” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/06/2019 *Jul*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN**” a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

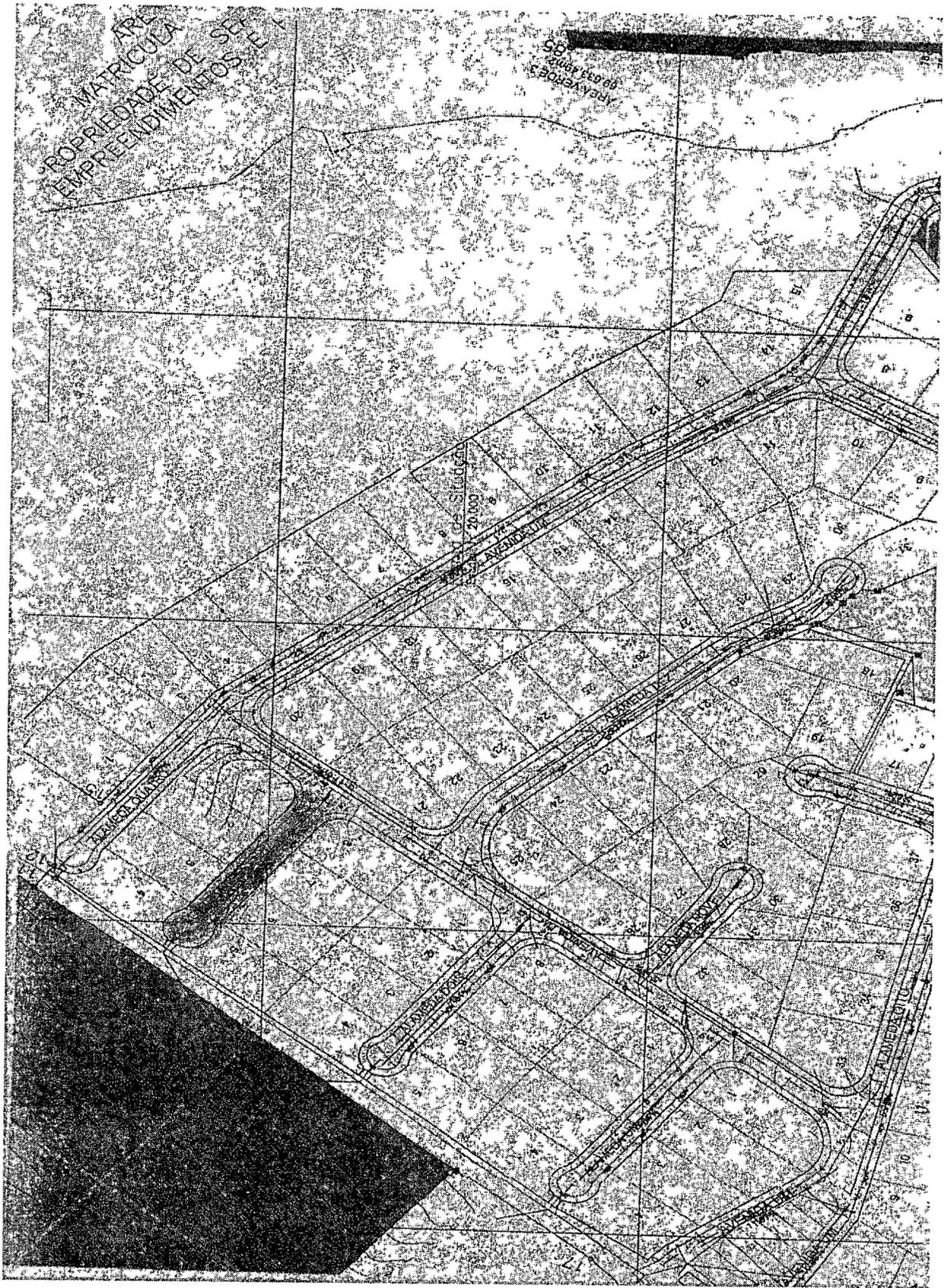

LUÍZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 12.903

Juntadas:

fls. 02/09 em 21/05/19
fls 10 em 22/05/19 em fls 11/13 em 29/05/19
fls 14 a 16 em 19/6/19

Observações: